



PROCESSO	SEI: 00176.001203/2024-97
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 05 A 12 DE JUNHO 2024

**DELIBERAÇÃO Nº 024/2024 – CAURS/PLEN/CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 13 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre de 05 a 12 de junho de 2024.

Com 05 votos favoráveis da conselheira Ana Paula Nogueira, assim como dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Rafael Ártico.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 13 de junho de 2024.

267ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Videoconferência)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenadora-Adjunta	Ana Paula Nogueira	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Rafael Ártico	X			

**Histórico da votação:**

**267ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS**

**Data:** 13/06/2024

**Matéria em votação:** APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 05 A 12 JUNHO DE 2024

**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto

**Assessoria Técnica:** Mônica dos Santos Marques

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ALICE TAVARES GUEDES	UCPEL	2041114/2024
2	ALINE GOMES GRANDO	UNIVATES	1972277/2024
3	BRUNA PUERARI	IMED - PF	2000067/2024
4	BRUNAH CASSIANE DA SILVA PANOSSO	UPF	2001576/2024
5	BRUNO PORTO TRINDADE	UNIJUÍ	2000214/2024
6	CAROLINE FAHL	UNIJUÍ	1999972/2024
7	CAROLINE KLEIN BECKMANN	UPF	2004046/2024
8	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	UNIJUÍ	2000047/2024

9	EMANUELLE BECKER BASSO	UNIJUÍ	1999928/2024
10	GABRIELA CALCANHOTTO MENGARDA	PUC	2000120/2024
11	GIEZER LUIZ PEREIRA	UFRGS	2041675/2024
12	GIULIA DO CARMO MARINI	ATITUS - PF	2041022/2024
13	JÚLIA PIETRA SONDA PIEREZAN	UPF	2027143/2024
14	JULIANO MACHADO DA ROSA	ULBRA Canoas	2002249/2024
15	KARINA YASMIN GIEHL CUNHA	PUC	1967522/2024
16	LAUREN FERREIRA BERTUOL	UNIFIN	2000809/2024
17	LUCAS FLORES DA CUNHA	URI-Santiago	2003632/2024
18	LUÍSA ELIAS LEMOS	UNIRITTER-FAPA	2025251/2024
19	LUIZA TAROUÇO DA SILVA	URCAMP	2003054/2024
20	MANUELA SANT ANNA PEREIRA	UNIFIN	2000917/2024
21	MÁRCIA ARAUJO GONÇALVES	UNIFIN	2000125/2024
22	MARIA EDUARDA PADILHA	UNIJUÍ	2000254/2024
23	MARTIELE WILHELM	UFSM	2005032/2024
24	NATALIA PASQUALOTTO	UFRGS	2041846/2024
25	PÂMELA GAYGER	UCS-CX	1980906/2024
26	PATRICIA TAMIOSSO DAL'CAROBO	ULBRA-TORRES	1971437/2024
27	RAMONI DE MEDEIROS SCAPIN	UCS-CX	1998091/2024
28	SARA POLTRONIERI AGAZZI	UPF	2001345/2024
29	SUÉLI MARIA NIETVIESKI SOARES	UNIJUÍ	1999516/2024
30	TAÍS MARIANO FRONER	UNIRITTER-FAPA	1880369/2023
31	TAISA GRAPEGIO DA SILVA	UNIVATES	1972459/2024
32	THAIS MENDES RODRIGUES	UNISINOS - SL	2003884/2024
33	VALNI DA SILVA LISBÔA	URI-FW	1976476/2024
34	VITOR TASSINARI VANTI	URI-Santiago	2003804/2024
35	WAGNER PEREIRA MARTINUZI	URI-Santiago	2005056/2024
36	WILLIAM GABRIEL DA SILVA E SILVA	UNIFIN	2000126/2024



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 19/06/2024, às 22:23, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **28407982** e informando o identificador **0258984**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.001203/2024-97

0258984v3